



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,  
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1842/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 9254/2021

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E A CRIAÇÃO DO SELO DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Indicação Legislativa de nº9254/2021 do Ilmo. Sr. Vereador Junior Paixão que “INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E A CRIAÇÃO DO SELO DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação da indicação legislativa, sendo agora submetida à apreciação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências de Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

**Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:**

**III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);**

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;**
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;**
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;**
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;**

- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;
- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;
- g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:
- 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;
- 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;
- 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;
- 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;
- 5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;
- 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;
- 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;
- h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;
- j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;
- k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;
- l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;
- m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

## II - VOTO:

A Indicação Legislativa em análise tem por objetivo indicar ao exmo. Sr. Prefeito municipal o envio de projeto de lei que disponha sobre o programa municipal de incentivo ao produtor rural e a criação do selo de boas práticas agropecuárias no âmbito do município de Petrópolis.

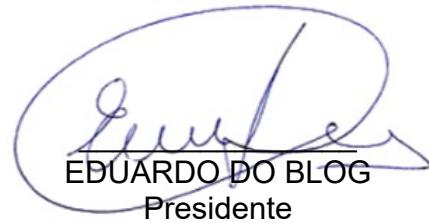
Justificam os autores que “A presente Indicação Legislativa tem como objetivo principal incentivar e estimular a agricultura e as agroindústrias existentes no Município de Petrópolis.

Neste sentido, esta sugestão a um Projeto de Lei torna-se fundamental para ampliar as possibilidades de construção de políticas públicas destacando as contribuições da Agricultura para a produção sustentável de alimentos no Município e para o enfrentamento dos desafios do cenário futuro.”

## III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo (Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 10 de Fevereiro de 2022



EDUARDO DO BLOG  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO  
Vogal